



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 15/2018
Decisão : 189/2018-CEEE/PE
Item da Pauta :
Referência : Protocolo de nº 200.058.518/2018
Interessado : Túlio Sérgio Ramos de Carvalho

EMENTA: Indeferi a solicitação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, formulado pelo profissional Túlio Sérgio Ramos de Carvalho

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15ª, realizada no dia 15 de agosto de 2018 e, apreciando sua solicitação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, formulado pelo profissional Túlio Sérgio Ramos de Carvalho, protocolada neste Regional sob o nº 200.058.518/2018, sob a relatoria do Conselheiro Alexandre José Rodrigues Mercanti, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, concluiu o parecer com o seguinte teor: “*De acordo com a documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer pelo indeferimento da solicitação da CAT, e da consequente anulação da ART nº PE20160057358, considerando que a atividade principal ou seja execução de instalações / instalações / aterramentos 6.000m2 não integra o roll de atividade do Engenheiro Civil mas do Engenheiro Eletricista conforme Resolução específica do Confea.*” **DECIDIU** por unanimidade, indeferir a solicitação de Certidão de Acervo Técnico - CAT acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire – Coordenador. Presente os seguintes conselheiros: Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson de Souza Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE